



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

### ATA DA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA AGU – CSAGU – DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 15 horas na sala de reuniões do Conselho Superior, situada no 14º andar do Edifício Sede I – Setor de Autarquias Sul Quadra 3 Lotes 5/6, Edifício Multi-Brasil Corporate – Brasília/DF, verificada a existência de quórum foi aberta a 137ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da AGU, sob a presidência do Senhor Advogado-Geral da União e Presidente do Conselho Superior, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, com a presença do Procurador-Geral da União, Dr. Paulo Henrique Kuhn; do Procurador-Geral da Fazenda Nacional Substituto, Dr. Fabrício da Soller; do Consultor-Geral da União Substituto, Dr. André Augusto Dantas Motta Amaral; do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga; do Procurador-Geral Federal, Dr. Marcelo de Siqueira Freitas; do Procurador-Geral do Banco Central do Brasil Substituto, Dr. Cristiano de Oliveira Lopes Cozer; do Secretário-Geral de Contencioso Substituto, Dr. Altair Roberto de Lima; do Secretário-Geral de Consultoria, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, dos Representantes da Carreira de Advogado da União, Dr. Thiago Carvalho Barreto Leite (Titular) e Dr. Rogério Pereira (Suplente); do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Omar Inês Sobrinho; dos Representantes da Carreira de Procurador Federal, Dr. Galdino José Dias Filho (Titular) e Drª Thirzzia Guimarães de Carvalho (Suplente); do Representante da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, Dr. André Cerqueira Corrêa; da Adjunta do Advogado-Geral da União e Coordenadora da CTCS, Dra. Rosangela Silveira de Oliveira; da Secretária-Geral de Administração, Drª Gildenora Batista Dantas Milhomem; do Diretor de Gestão Estratégica de Sistemas, Dr. Eduardo Alexandre Lang; do Representante do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos; e da Coordenadora do Conselho Superior da AGU, a Advogada da União Dra. Tania Patricia de Lara Vaz. **Registro:** O Presidente informou que a presente reunião tem uma pauta de caráter eminentemente expositivo e não deliberativo. Foram tratados os seguintes assuntos: **ITEM 1 – QUADRO ATUAL DO ORÇAMENTO DA AGU. Apresentação:** Secretária-Geral de Administração – Dra. Gildenora Batista Dantas Milhomem. **Registros:** **1-** A Secretária-Geral de Administração iniciou a sua apresentação lembrando das dificuldades que o Governo Federal vem enfrentando com as questões das metas fiscais, superávit primário e informou que na Advocacia-Geral da União também se sentem os reflexos da política fiscal restritiva do Governo. Informou que nas reuniões para solicitar aporte de recurso, sempre se destacam os resultados finalísticos da AGU e fez apresentação do orçamento atual da AGU em slides, destacando os seguintes tópicos: 1- Principais resultados da atuação da AGU dos anos de 2013 e 2014; 2- AGU em números: quantidade de servidores ativos, quantidades de documentos e quantidade de prédios e unidades; 3- Comparativo do orçamento da AGU, PGFN e MPF; 4- Principais despesas de 2013; 5- Resultado do Projeto Esplanada Sustentável – PES/AGU. Ressaltou que a AGU obteve uma economia de R\$ 2.659.918,01; 6- Comparativo da despesa dos anos 2013/2014 (Pessoal, juros e encargos da dívida, e outras despesas correntes); 7- LOA 2014 – Obrigatórias mais discricionárias; 8- LOA 2014 - Discricionárias; 9- Execução Orçamentária – Despesas Discricionárias; 10- Despesas de Exercício Anteriores – DEA (ano 2012 para 2013 e ano de 2013 para 2014); 11- Limite para pagamento de restos a pagar processados e não processados – Decreto nº 8.197/2014; 12- Proposta de atendimento – Recursos de emenda parlamentar: R\$ 80 milhões; 13- Prioridades para o ano de 2014; 14- Painel de prioridades 2013 – Unidade; 15 - Painel de prioridades 2013 – Escritórios de representação. **2-** A Representação da carreira de Procurador Federal

parabenizou a Dra. Gildenora Batista Dantas Milhomem pela exposição e pelo trabalho que vem sendo realizado frente à Secretaria-Geral e fez os seguintes questionamentos: (i) se existe uma percepção por parte do Governo de que a AGU é uma instituição eficiente, que proporciona um ótimo custo-benefício e se existe alguma perspectiva de reconhecimento, gerando benefício para a instituição; (ii) se existe ou se é possível haver a transferência de parcela do orçamento das autarquias federais para a AGU, em razão da absorção das Procuradorias pela AGU/PGF. (iii) propôs o desenvolvimento de programa permanente de conscientização e envolvimento dos servidores e membros quanto a práticas sustentáveis capazes de reduzir despesas de custeio, de modo a permitir a realocação dessa parte do orçamento para outras prioridades. Em resposta, a Secretária-Geral da AGU acatou a sugestão e se dispôs a aprimorar os trabalhos da SGA nesse sentido. A Representação obteve do Procurador-Geral Federal, em resposta ao item (i) a informação de que não vê qualquer desprestígio da AGU perante o Governo. Muito pelo contrário. Em relação às demais funções essenciais à Justiça, ponderou que a AGU não dispõe da autonomia conferida ao Judiciário, Ministério Público e à Defensoria Pública. Nessa linha, se mostrou favorável a uma atuação conjunta da AGU e das associações no Congresso para o incremento do orçamento da AGU. Sobre o item (ii), o Procurador-Geral Federal esclareceu o histórico por que passou a gestão da PGF desde 2004 até 2009, quando houve a integração do seu orçamento com o da AGU, numa mesma Unidade Gestora e que, em 2008, cerca de 20-25% do orçamento do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS foi incorporado ao da AGU. E que, atualmente, o caminho mais estratégico para incrementar o orçamento da AGU não passaria por essa análise do que teriam economizado as autarquias a esse título. **3-** O Presidente do Conselho Superior parabenizou e agradeceu a apresentação. **4-** Por volta das 15h10 o Senhor Advogado-Geral da União e Presidente do Conselho Superior deixou o recinto da reunião, passando a relatoria para o Secretário-Geral de Consultoria, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **ITEM 2- SISTEMA SAPIENS.**

**Apresentação:** Diretor de Gestão Estratégica de Sistemas – Dr. Eduardo Alexandre Lang.

**Registros:** **1-** O Diretor de Gestão Estratégica de Sistemas fez apresentação do sistema Sapiens em slides e destacou/informou: (i) O SAPIENS, principal sistema em desenvolvimento na Instituição, consiste em um novo sistema informatizado para produção, tramitação, gravação e arquivamento de documentos e processos administrativos, além do peticionamento eletrônico e recebimento de intimações/citações do Poder Judiciário; (ii) Os números atuais do Sapiens: 50.000 processos administrativos em tramitação; 150.000 documentos juntados; 4.200 usuários; 218 unidades ativas (consolidado implantadas e em implantação); (iii) Implantação do Sapiens nas unidades: 347 unidades estão aguardando implantação; 69 unidades estão em fase de implantação e 149 estão implantadas; (iv) Percentual de membros com acesso ao Sapiens por Região: 1ª Região: mais de 30%; 2ª Região: mais de 10%, 3ª e 4ª Regiões: 15%, 5ª Região: mais de 15% e UA - MG: mais de 5%; (v) Total de membros com acesso ao Sapiens por órgão; (vi) Espécie e quantitativos de tarefas no Sapiens; (vii) Principais assuntos; (viii) Tempo médio de conclusão das tarefas; (ix) As integrações do Sapiens: Modelo nacional de interoperabilidade (CNJ); Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS – INSS); Correios (Consulta CEP); Siape MPOG (em desenvolvimento); Receita Federal (em desenvolvimento); (x) Próximos passos: Módulo judicial (implantação); Módulo de controle da dívida ativa; Módulo correicional; Módulo de ouvidoria. **2-** O Presidente do Conselho Superior parabenizou e agradeceu ao apresentador. **3-** O Representante de Carreira de Procurador da Fazenda Nacional questionou a possibilidade de implantação do sistema Sapiens na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN. **4-** A Adjunta do Advogado-Geral da União e Coordenadora da CTCS informou que o Sapiens atende ao órgão consultivo e solicitou que os Representantes façam esforços junto à PGFN para que se adote o referido sistema.

**ITEM 3- PROPOSTA DE PORTARIA PARA DISCIPLINAMENTO DA REMOÇÃO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, DECORRENTE DE REMOÇÃO DE MEMBRO DAS CARREIRAS POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO AMPLO.** **Relatoria:** Procurador-Geral Federal – Dr. Marcelo de Siqueira Freitas e Adjunta do Advogado-Geral da União – Dra. Rosângela Silveira de Oliveira. **Registros:** **1-** A Coordenadora da CTCS e Adjunta do Advogado-Geral da União informou que o assunto foi submetido à deliberação do Conselho

Superior da Advocacia-Geral da União a pedido do Procurador-Geral Federal; que o tema não foi tratado no âmbito da CTCS, tendo em vista a falta de competência, pois se trata de competência exclusiva de cada Ministro e dos Procuradores-Gerais. Ressaltou que a presente reunião não tem caráter deliberativo e que o objetivo é colher manifestações e verificar a posição dos representantes das quatro carreiras da Advocacia-Geral da União e dos órgãos centrais acerca do assunto; que o Ministro aprova o debate, desde que seja entendido como uma questão que pode ser tratada no âmbito das quatro carreiras da AGU. Apresentou como contribuição ao debate, minuta de portaria, elaborada em conjunto com a Coordenação do Conselho Superior da AGU e pela PGF, que faculta aos Membros das Carreiras de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal e Procurador do Banco Central, solicitar remoção a pedido, a critério da Administração, quando seu cônjuge ou companheiro, integrante de uma dessas carreiras, participar de concurso de remoção realizado no âmbito da sua respectiva carreira e for contemplado. **2-** O Procurador-Geral Federal informou que se trata de uma preocupação que surgiu na PGF, tendo em vista o entendimento da Consultoria-Geral da União, aprovado pelo Ministro, que diz respeito às carreiras da Magistratura, do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública: “Ao Magistrado como ao agente do Ministério Público, pelo princípio constitucional da inamovibilidade não cabe a remoção de ofício, exceto em hipótese remota de movimentação obrigatória como sanção. Daí porque às hipóteses de remoção a pedido do Juiz ou Promotor/Procurador se estende o regime do art. 36, § único, III, “a” da Lei nº 8.112/90 equivalente, em princípio, à remoção no interesse da Administração.” O Procurador-Geral Federal informou, também, que o estudo se fundamenta em dois pontos principais: (1) Necessidade de se tratar de forma isonômica todos os membros de carreiras essenciais à Justiça, e não apenas àqueles com prerrogativa de inamovibilidade assegurada pela Constituição (Membros da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública); (2) Possibilidade de extensão de tratamento aos Membros da Advocacia-Geral da União com fundamento no art. 36, II, da Lei 8112/1990. Informou, ainda, da existência de caso concreto no âmbito da PGF e que, visando à reciprocidade de tratamento do assunto nas demais Carreiras da AGU em relação à carreira de Procurador Federal, submete-se o tema, para estudo e deliberação ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Registra ainda que a proposta pode significar a quebra da ordem de antiguidade nas carreiras. **3-** o Consultor-Geral da União Substituto confirmou o precedente firmado pela Consultoria-Geral da União, em 2006; que o tema está ainda em discussão no âmbito da Consultoria-Geral; e que a CGU manifesta-se de acordo com a discussão do assunto e aprovação de portaria sobre tema; o Consultor-Geral da União Substituto lançou a ideia da criação de um mecanismo de lotação à distância para os cônjuges removidos, de tal forma que pudesse atuar em processos de outra unidade. **4-** O Procurador-Geral da Fazenda Nacional Substituto ressaltou que o tema merece um estudo mais aprofundado e que vê com bons olhos a oportunidade de discutir o assunto. **5-** O Procurador-Geral da União informou da importância do tema e não se opõe à discussão. Colocou-se à disposição para debater o tema de forma a implementar a previsão no âmbito de todas as Carreiras da AGU. Informou ainda do risco de judicialização. **6-** O Representante do Corregedor-Geral da Corregedoria-Geral da União, Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos, sem entrar no mérito da questão, ressaltou a sua preocupação em transferir para o Conselho Superior a competência da decisão; se o CSAGU decidir que deve privilegiar esse princípio, no sentido de guardar uma equivalência com as outras carreiras jurídica, por meio de uma portaria, que conste no respectivo ato os requisitos formais, de modo a não gerar insegurança, conflito e subjetividade. **7-** A Representação da Carreira de Advogado da União ressaltou a falta de isonomia, acerca do assunto, com as Carreiras da Advocacia-Geral da União; ressaltou, ainda, que o sistema que é aplicado hoje para Magistrados e Promotores não deve ser replicado para Membros da AGU, pois causa problemas nas remoções; e afirmou que a Representação seria favorável ao debate se fosse pensado um sistema de lotação à distância para todos os casos (Membros da AGU, Magistrados e Promotores). **8-** A Representação da Carreira de Procuradores do BACEN informou a preocupação relativa a tratamento diferenciado dos Membros das Carreiras da advocacia pública ser diferente da posição dos membros da Magistratura, do

Ministério Público e da Defensoria Pública. Informou que a representação não é contrária à discussão do assunto. **9-** O Representante dos membros da carreira de Procurador Federal ressaltou que a iniciativa de discutir o assunto é extremamente salutar, pois é uma forma de valorizar o advogado público e destacou a importância de se conferir tratamento isonômico às funções essenciais à justiça e de se regulamentar a matéria, de forma geral e abstrata, afastando soluções casuísticas. Por outro lado, destacou a necessidade do estabelecimento de critérios objetivos para o deferimento dos pleitos, que desburocratizasse o procedimento e que, também, resguardasse a higidez das remoções pautadas na antiguidade dos membros, associada à adoção de instrumentos que resguardem as unidades onde os cônjuges estão lotados de eventuais prejuízos. **10-** O Procurador-Geral Federal solicitou celeridade no tratamento do assunto, tendo em vista o concurso de remoção dos membros da Carreira de Procurador Federal em andamento na PGF e a existência de casos sobrestados aguardando a solução do assunto. **Decisão:** A Coordenadora da CTCS e Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União levará as manifestações colhidas ao conhecimento do Senhor Advogado-Geral da União. **ITEM 4 - INFORMES - 4.1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 24, DE 22 DE JULHO DE 2014 - CONCURSO DE PROMOÇÃO DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO 2014.1 - CONVIDA OS INTERESSADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROMOÇÃO. 4.2 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 25, DE 23 DE JULHO DE 2014 - CONCURSO DE PROMOÇÃO DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL 2014.1 - CONVIDA OS INTERESSADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROMOÇÃO. 4.3 - PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE JULHO DE 2014 - DISTRIBUI AS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DA AGU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 4.4 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 26, DE 30 DE JULHO DE 2014 - RETIFICAR A LISTA DE MERECIMENTO DA PROMOÇÃO DA SEGUNDA PARA PRIMEIRA CATEGORIA, DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL Nº 23, DE 03 DE JULHO DE 2014, PUBLICADO NO SUPLEMENTO A, DO BSE Nº 26, DE 03 DE JULHO DE 2014. 4.5 - PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 284, DE 04 DE AGOSTO DE 2014 - RETIFICAR A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA LISTA DE PROMOVIDOS POR MERECIMENTO DA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA CATEGORIA, DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO CONTIDA NO ANEXO II, DA PORTARIA 235, DE 04 DE JULHO DE 2014, PUBLICADA NO SUPLEMENTO B, DO BSE Nº 26, DE 04 DE JULHO DE 2014. 4.6 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 27, DE 05 DE AGOSTO DE 2014 - HOMOLOGAÇÃO DAS LISTAS DE PRECEDÊNCIA E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, ABERTO PELO EDITAL PGFN Nº 06, DE 03 DE JULHO DE 2014, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS. 4.7 - PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 285, DE 06 DE AGOSTO DE 2014 - DESIGNAR OS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOR A COMISSÃO DE ÉTICA DA AGU - CEAGU.** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Advogado-Geral da União Substituto e Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União Substituto deu por encerrada a reunião às 15 horas 50 minutos. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Coordenação do Conselho Superior, lavrei a presente ata. Brasília, 19 de agosto de 2014.

GERALDO NOGUEIRA LUIZ